



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1825

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2365,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER
COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 27ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 139/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 970.000,00(novecentos e setenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1	220.000	344		970.000,00

TOTAL

R\$970.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO					
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1	220.000	336		277.000,00
12.361.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	341		69.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	220.000	342		110.000,00
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	220.000	356		140.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1	220.000	359		74.000,00
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	212.000	388		100.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	213.000	389		50.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	212.000	390		60.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	213.000	391		90.000,00

TOTAL

R\$ 970.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.